

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO E CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Estabelece normas e procedimentos para solicitação e concessão
Aproveitamento de disciplinas aos estudantes do curso de Enfermagem
e Obstetrícia da Universidade Federal do Espírito Santo.

O Colegiado do curso de Enfermagem e Obstetrícia da Universidade Federal do Espírito Santo do Centro de Ciências da Saúde no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº. 23/1997 - CEPE

RESOLVE

Art. 1º Organizar o processo de trabalho para aproveitamento de disciplinas solicitada pelos estudantes.

Art. 2º Poderão ser aproveitados estudos realizados em disciplinas avulsas de Cursos de Graduação nos níveis de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos no território nacional em instituições e cursos devidamente reconhecidos e autorizados pelo Ministério da Educação.

Art. 3º O aproveitamento de estudos é o reconhecimento do valor formativo equivalente a disciplinas do currículo da UFES, cursadas com aproveitamento em Instituições de Ensino Superior (IES). Para tal é levado em consideração as seguintes observações:

§ 1º Não será aceito aproveitamento de estudo das disciplinas presentes do currículo obrigatório do curso de Enfermagem se as mesmas tiverem sido cursadas em paralelo ao período em que o aluno esteve ativo no curso de Enfermagem da UFES.

§ 2º Percentual, no mínimo, de 75% de conteúdo similar e da carga horária total da disciplina; Disciplinas cursadas na modalidade presencial de ensino;

§ 3º A disciplina a ser aproveitada deverá ter sido cursada, no máximo, há cinco anos da diplomação e/ou da conclusão da disciplina.

§ 4º Além da similaridade, mínima, de 75% da carga horária total também deverá ser observada esta porcentagem no que se refere a distribuição entre as cargas horárias de atividades teóricas e/ou praticas (laboratório), quando for o caso.

Art. 4º Dos procedimentos:

§ 1º O estudante deve enviar por e-mail (colenfufes@gmail.com), à secretária da coordenação de decurso, os documentos:

- I- Requerimento devidamente preenchido (disponível em: <https://enfermagem.vitoria.ufes.br/pt-br/aproveitamento-de-estudos-dispensa-de-disciplina-conversao-de-eletiva-para-optativa>);
- II- Histórico escolar atualizado e devidamente assinado pela IES de origem;
- III- Programa da disciplina cursada, com todas as páginas devidamente assinadas pela IES de origem;
- IV- Estrutura curricular do curso onde a disciplina foi cursada, conforme orientado pela legislação em vigor, com todas as páginas devidamente assinadas pela IES de origem;
- V- Número do ato de autorização ou reconhecimento do curso e da instituição, e respectivas datas de publicação no Diário Oficial da União (geralmente, presente no histórico da IES de origem).

Art. 5º O secretário da coordenação de curso devesa instruir processo e este devesa ser apreciado pelo Colegiado do curso.

§ 1º Após manifestação do Coordenador do Curso acerca da solicitação do estudante, a mesma devesa ser avaliada por meio do Colegiado de Curso para análise e parecer.

§ 2º O parecer do membro do Colegiado e o extrato de Ata devesa ser anexados ao processo.

Art. 5º Caso deferido o processo, este seguirá os tramites internos da Universidade, caso indeferida a solicitação, o estudante devesa dar ciência da condição e o processo seguirá para arquivamento setorial no Centro de Ciências da Saúde.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua aprovação pela Colegiado do curso de Enfermagem e Obstetrícia.

Art. 8º As excepcionalidades serão tratadas pelo colegiado de curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA

1 **EXTRATO DE ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO**
2 **CURSO DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO**
3 **ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE JUNHO DE DOIS MIL E**
4 **VINTE E DOIS.**

5 Às quinze horas e treze minutos do dia primeiro de junho de dois mil e vinte e dois, por meio
6 de videoconferência com o uso do “https://meet.google.com”, realizou-se a terceira reunião
7 ordinária deste Colegiado com a presença dos professores: Bruno Henrique Fiorin –
8 presidente; Ana Paula Santana de Vasconcellos Bittencourt; Andréa Vasconcellos Batista da
9 Silva; Andressa Bolsoni Lopes; Blima Fux; Debora Dummer Meira; Fabiana Gonring Xavier;
10 Rafael Moura Coelho Pecly Wolter; Welington Serra Lazarini e a representante estudantil
11 Caroline Souza Soares. Após verificar o quórum, o presidente inicia a reunião... ...**3)**
12 **Expediente: 3.5)** Em apreciação a Aprovação da Instrução Normativa 002 – Aproveitamento
13 de Estudo. Após explicação da coordenação de curso a respeito da necessidade e pontos
14 relevantes da IN, o expediente é aprovado por unanimidade... ...Nada mais havendo a tratar,
15 às dezesseis horas e quinze minutos, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, Frederico
16 Zacché de Aguiar, assistente em administração, lavrei a presente ata que, após lida e
17 aprovada, vai devidamente assinada.

18 *Frederico Zacché de Aguiar*
19 *Assistente em Administração*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
BRUNO HENRIQUE FIORIN - SIAPE 1376218
Coordenador do Curso de Enfermagem e Obstetrícia
Coordenação do Curso de Enfermagem e Obstetrícia - CCEO/CCS
Em 02/06/2022 às 10:35

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/487649?tipoArquivo=O>